**PROJETO DE RESOLUÇÃO 002 / 2021**

**ALTERA A RESOLUÇÃO 004/2020 QUE DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO PELO USO DE VEÍCULO PARTICULAR AOS VEREADORES E SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AMARO JERÔNIMO VANTI DE AZEVEDO,** Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. O Artigo 2º da Resolução 004/2020, passa a ter a seguinte redação:

***§ 2º. Fica Autorizado o pagamento de indenização de uso de veículos particular, quando for designado apenas um vereador ou servidor em representação desta Câmara Municipal.***

Art. 2º. O Artigo 6º da Resolução 004/2020, passa a ter a seguinte redação:

***Art. 6º. Fica autorizado o ressarcimento do valor equivalente a R$ 1,30 (um real e trinta) por quilometro rodado, aos vereadores e/ou servidores, quando da utilização de veículo próprio ou indicado, a serviço desta Casa Legislativa para participação em Cursos, Congressos, Seminários, palestras, reuniões, audiências ou quando designados pelo Presidente da Casa.***

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, está Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

 São Jerônimo, 15 de abril de 2021.

 Amaro Jerônimo Vanti de Azevedo (PDT) Presidente

**JUSTIFICATIVA DO PROCESSO**

Senhores Vereadores:

O presente projeto visa modificar a resolução de utilização de veículos particulares em dois aspectos:

O Primeiro é uma questão de economia, visto que muitas das reuniões realizadas em representação da câmara podem ser realizadas apenas por um vereador ou servidor, mas a exigência da Resolução 004/2020 de que no mínimo 02 (duas) pessoas participem para ter direito a mencionada indenização, isto acarreta em muitas vezes o pagamento de diárias sem necessidade em virtude de uma imposição legal.

O segundo aspecto é que a Resolução 004/2020, foi aprovada no inicio de fevereiro de 2020, onde se realizou os cálculos para o valor da indenização pelo quilometro rodado, inclusive com consultas ao Tribunal de Contas. Mas conforme levantamento em anexo nos últimos 09 (nove) meses a gasolina sofreu reajuste de quase 28% (vinte e oito por cento), baseado neste aspecto, resolveu-se reajustar o valor previsto no Artigo 6º para R$ 1,30 (um real e trinta) pelo quilometro rodado.

 Atenciosamente,

 São Jerônimo, 15 de abril de 2021.

 Amaro Jerônimo Vanti de Azevedo (PDT)

 Presidente Presidente Amaro Jerônimo Vanti de Azevedo (PDT) Presidente